



REGULAMENTOS
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO
NUPED

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

NUPED

CAPÍTULO I

Das finalidades

É o órgão de apoio aos coordenadores de graduação da Faculdade Sequencial, que tem por competências acompanhar a o trabalho pedagógico desenvolvido nos cursos e atuar junto aos discentes e docentes com vistas ao bom desempenho acadêmico dos alunos. Visa acompanhar o aluno desde o momento de seu ingresso no curso até a sua conclusão, estendendo-se o acompanhamento aos egressos da graduação.

Da composição do Núcleo

Coordenado por profissional da área de educação - Pedagogo ou Psicopedagogo, o Núcleo poderá ser formado por profissionais não ligados diretamente à área da educação, sendo supervisionado pelos coordenadores dos cursos de graduação.

Artigo 1º A coordenação do núcleo será realizada por um profissional com formação específica em Pedagogia ou Psicopedagogia, contratado pela Faculdade Sequencial, responsável pela execução e acompanhamento das atividades destinadas ao setor.

Artigo 2º A Coordenação do Núcleo de Apoio Pedagógico está subordinada à Direção Geral e supervisionada por um colegiado, composto pelos coordenadores dos cursos de graduação.

Artigo 3º O NUPED contará com a participação das coordenadorias de curso em suas atividades de atendimento ao educando, além dos demais serviços da instituição.

Das atribuições

Artigo 4º São atribuições do Núcleo:

1. Orientar os alunos aprovados no VESTIBULAR nas suas necessidades, e acompanhar o processo de matrícula junto à secretaria de registros acadêmicos;

2. planejar e coordenar as atividades da Semana de Integração de novos alunos, promovida a cada semestre pelas coordenações dos cursos, garantindo aos alunos informações sobre os regulamentos gerais dos cursos;
3. tornar disponível aos alunos informações relativas ao processo de avaliação da aprendizagem; regime disciplinar; titulação do corpo docente; PDI; PPC; Planos de Ensino; procedimentos dos diversos setores, como biblioteca, laboratórios de informática; dentre outros;
4. Tornar disponíveis informações sobre os programas de Bolsas Estudantis; FIES, CIEE, NUBE, FUNDAP, PIBID, dentre outros programas de apoio, disponíveis aos discentes;
5. monitorar o desempenho acadêmico dos alunos, através de análise dos resultados obtidos a cada semestre, de forma a subsidiar decisões e correções por parte dos professores, coordenações e/ou direção dos cursos, mediante planejamento específico de atendimento psicopedagógico;
6. assessorar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos discentes, através do serviço de assistência psicopedagógica, assistindo mãos alunos quanto às suas dificuldades em relação ao acompanhamento do curso, no processo de aprendizagem, e de convívio com colegas e docentes, mediante planejamento específico de atendimento psicopedagógico;
7. auxiliar os professores, quando demandado sobre a didática utilizada em suas aulas;
8. analisar e avaliar as necessidades educacionais especiais dos acadêmicos, em colaboração com os professores e coordenações dos cursos;
9. apoiar o aluno para a conquista do primeiro emprego ou para o emprego na área do curso, através da preparação para os processos seletivos, como preparação para entrevistas; elaboração de currículo e apresentação pessoal.
10. incentivar o aluno a participar de programas de estágios, monitorias e iniciação à pesquisa, através do serviço de apoio à inserção profissional, que agreguem experiência profissional na área do curso;
11. estimular os alunos a ampliarem seu repertório cultural, incentivando-os a participarem de atividades culturais mediante visitas monitoradas;
12. acompanhar os egressos, através de um serviço de consulta a análise comparativa dos resultados socioeconômicos destes, através da coleta de informações obtidas com os formulários preenchidos pelos alunos no início do curso, no final do curso e após 6 meses e 1 ano de conclusão do curso, objetivando avaliar o percentual de egressos que efetivamente estão trabalhando na área de sua formação, bem como a inserção do profissional no mercado de trabalho e sua evolução profissional. Para tanto os egressos contarão com vias de comunicação tais como: mala direta; portal do egresso e boletim informativo.

Da avaliação

Artigo 5º O processo de avaliação do Núcleo de Apoio Pedagógico consiste em:

1. autoavaliação periódica para programar ações que visem o aprimoramento do trabalho desenvolvido pelo Núcleo nos diversos setores da IES;
2. analisar e interpretar demandas apontadas pelas coordenações, docentes e discentes do curso, ouvidoria e CPA.

Das disposições gerais

Artigo 6º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Núcleo de Apoio Pedagógico junto à Direção geral da Faculdade Sequencial.